



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fis. n.º 2
Proc. 632190

CÂMARA MUNICIPAL
DE MOCOCA
PROTÓCOLO

Número	Data	Rubrica
1.374	30/11/90	<i>[Signature]</i>

MOCOCA, 30 de Novembro de 1.990.

Of. nº 1.108/90

Senhor Presidente,

Em função do aumento da arrecadação ter sido superior à última estimativa feita, setembro próximo passado, há necessidade, para cumprimento do percentual Constitucional de aplicação de 25% da receita em educação, de revermos os gastos desta área.

Optamos em desenvolver obras de investimento na área, no montante solicitado no presente Projeto de Lei, enquadrando, dessa forma, esta municipalidade dentro dos preceitos Constitucionais.

Os investimentos a serem efetuados estão relacionados com pequenas obras pulverizadas em toda a rede de ensino do município e em obras de infra-estrutura em terrenos, que servirão para construções de futuros prédios escolares, Creches e outras áreas ligadas à educação.

Sendo assim, solicitamos que a apreciação deste Projeto de Lei, que encaminhamos a essa Douta Câmara, seja feita em regime de urgência, de acordo com o artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pois sua aplicação deverá ocorrer no corrente ano.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DR. JOÃO BATISTA ROTTÀ

DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 30/11/90
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fis. n.º 3
Proc 63290

PROJETO DE LEI N° 136 DE 30 DE 11 DE 1.990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal
de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa,
aprovou em Sessão de
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças
da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional especial no
valor de Cr\$ 29.930.000,00 (vinte e nove milhões, novecentos e trin-
ta mil cruzeiros), destinado a atender despesas decorrentes com a
Construção de Escolas, conforme discriminação abaixo:

5	- Departamento de Educação e Cultura	
5.02.08	- Manutenção do Serviço de Ensino	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$ 29.930.000,00
08421881.20	- Para construção de Escolas	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior
será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a
ser verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE NOVEMBRO DE 1.990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 4
Proc. 632/90

Recebimento para estudo e parecer em 06/12/90 com o prazo de 20 dias vencível em 31/12/1990 Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

Jorge P. Ferreira
PRESIDENTE
Comissão de

RECEBIDO PARA ESTUDO E PARECER

Dr. J. E. M. Cipanore com prazo de 10 dias vencível em 17/12/90

Sala das Comissões em 06/12/90

Jorge P.
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em ____/____/19____ com o prazo de ____ dias vencível em ____/____/19____ Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

José A. S. Góes
PRESIDENTE
Comissão de FINANÇAS

RECEBIDO PARA ESTUDO E PARECER

José Marinho com prazo de ____ dias vencível em ____/____/19____

Sala das Comissões em

José A. S. Góes

Recebimento para estudo e parecer em ____/____/19____ com o prazo de ____ dias vencível em ____/____/19____ Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

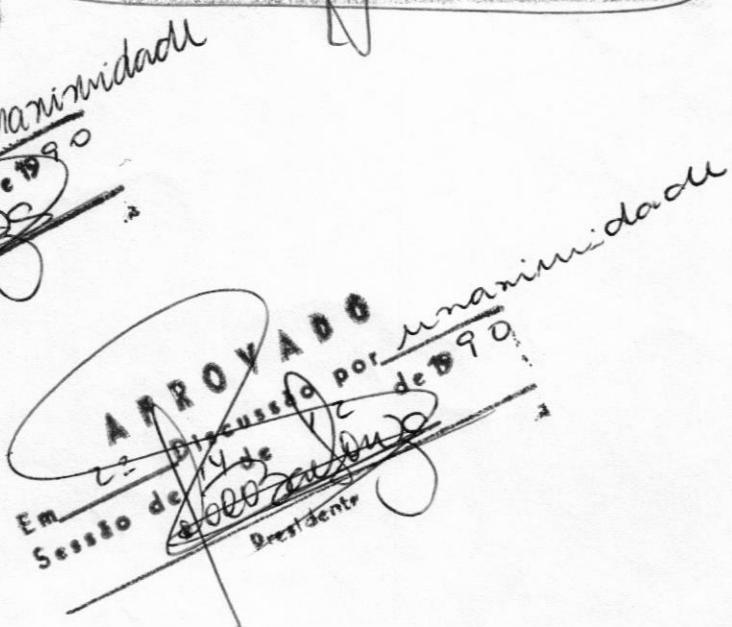
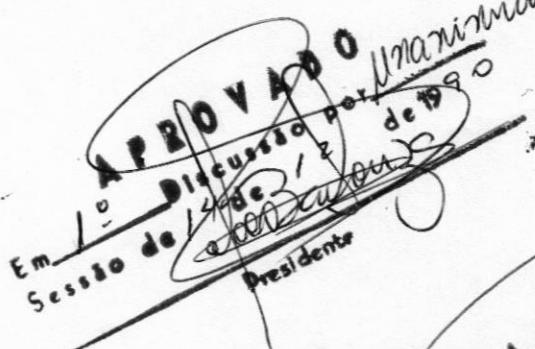
Miguel
Miguel
Comissão de

RECEBIDO PARA ESTUDO E PARECER

216 Galho com prazo de ____ dias vencível em ____/____/19____

Sala das Comissões em

Miguel



fls. n.º 6
Proc. 632/90



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER :-

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.136/90

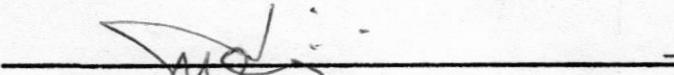
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- DR. JOSÉ EDUARDO M. CIPARRONE

ASSUNTO :- Autoriza abertura de crédito no valor de R\$.29.930.000,00 para suplementar diversas verbas do orçamento.

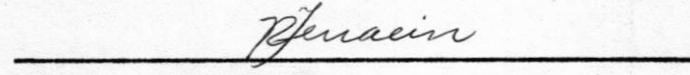
Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

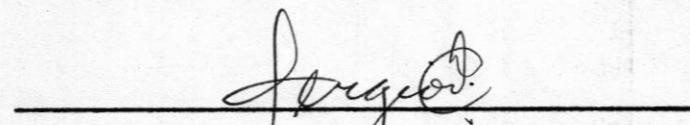
Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1990.


Dr. José Eduardo M. Ciparrone

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 1990.


Reinaldo Ferracin


Dr. Tadeu Rezende



Câmara Municipal de Mococa

Fis. n.º 6
Proc. 632 90

COMISSÃO DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER :-

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.136/90

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- ITALO MAZIERO

ASSUNTO :- Autoriza abertura de crédito no valor de R\$29.930.000,00 destinado a suplementar diversas verbas do orçamento vigente.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1990.

Italo Maziero

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 1990.

Dr. Jair Rotta

Pompeu Corradi



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º
PROC. 632/90

COMISSÃO DE: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER :-

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.136/90

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- ILTO FRANCISCO COELHO

ASSUNTO :- Autoriza abertura de crédito no valor de R\$29.930.000,00 destinado a suplementar diversas verbas do orçamento.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

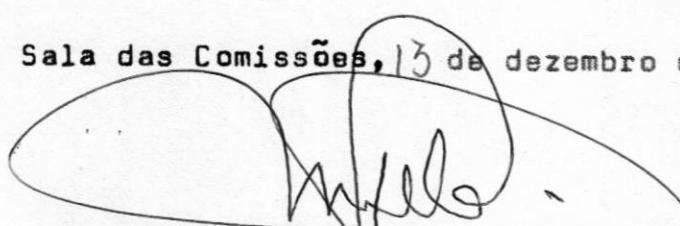
Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1990.

Ilton Coeli

Ilto Francisco Coelho

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 1990


João Carlos de Melo

Nata lisso pazote



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls n.º 8
Proc 632.90 P

Mococa, 17 de Dezembro de 1.990.

ref. OF.545/90-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Autografo nº.133/90, referente ao Projeto de lei nº.136/90, aprovado por esta Casa, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 do corrente mês.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTÀ
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
Proc. 632/90

AUTÓGRAFO N.º 133 DE 1.990
Projeto de Lei n.º 136/90

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 29.930.000,00 (vinte e nove milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros), destinado a atender despesas decorrentes com a Construção de Escolas, conforme discriminação abaixo:

5	- Departamento de Educação e Cultura	
5.02.08	- Manutenção do Serviço de Ensino	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$ 29.930.000,00
08421881.20	- Para construção de Escolas	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE DEZEMBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário